

47

L E I Nº 28/72

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Ajuste, para execução do programa de / educação e assistência alimentar ao escolar.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, / aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente


L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Termo de Ajuste para execução do programa de educação e assistência alimentar ao escolar, a ser cumprido pelo órgão da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) do Ministério de Educação e Cultura e pela Prefeitura Municipal de Capanema.

Art. 2º - As despesas decorrentes no artigo 1º, correrão por conta da verba 3.1.4.2-61 - Despesa Complementar a / Merenda Escolar.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 13 dias do mes de junho de 1972.


Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se

Egon Paulo Grams
Secretario